



(*) Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MURILO DA SILVA PORTELA** em 17 de Fevereiro de 2023 às 14:18 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade-utilizando-se>. Número do documento: PORTARIA-1ªPJVIF-82023, Código de validação: E95A5F1F9A.



01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire

PORTARIA-1ªPJVIF - 82023
Código de validação: E95A5F1F9A

REFERÊNCIA: Inquérito Civil n. 000115-277/2023.

PORTARIA

O Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire, **FÁBIO MURILO DA SILVA PORTELA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, III, da Constituição Federal e o art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n. 8.625/93);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República; artigo 25, IV, “a”, da Lei n.º 8.625/93, e do art. 26, V, “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual n.º 13/91;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública e da atuação de seus respectivos gestores, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO que a Constituição da República determina, no art. 129, III, ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, bem como de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a partir dos autos da Notícia de Fato n. 000296-509/2022 da 1ª PJVIF, consta a informação de que **FABIANO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF n. 82590559372, ocupante do cargo de Supervisor (Matrícula 2055, desde 01/07/2021, salário bruto de R\$ 7.961,00), seria, supostamente, caseiro da prefeita e não receberia integralmente o seu salário;

RESOLVE

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Presidente Castelo Branco, s/n.º. - Centro, Vitorino Freire / MA
CEP: 65.365-000 Telefone: (98) 3655-1270 e-mail: pjvitorinofreire@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MURILO DA SILVA PORTELA** em 17 de Fevereiro de 2023 às 14:18 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-13PJVIF-82023, Código de Validação: E95A5F1F9A.



01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, pelo prazo de 01 (um) ano, sob sua presidência, objetivando **“apurar o informe de que FABIANO LOPES DE OLIVEIRA, CPF n. 82590559372, ocupante do cargo de Supervisor (Matrícula 2055, desde 01/07/2021, salário bruto de R\$ 7.961,00), seria, supostamente, caseiro da prefeita e não receberia integralmente o seu salário;”**.

Como diligências iniciais, determino:

- Registro e atuação da presente portaria, acompanhada dos documentos que seguem anexos, numerando-os em ordem crescente e rubricando-os;
- Afixação desta portaria no saguão da Promotoria de Justiça, certificando tal providência nos autos;
- Para fins de publicação, remeta-se à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, via o e-mail diarioeletronico@mpma.mp.br, a presente portaria, veiculando, necessariamente, 02 (dois) arquivos eletrônicos, sendo um na extensão ?doc? ou ?odt? e outro na extensão ?pdf?, assinado digitalmente;
- Notifique-se o Sr. FABIANO LOPES DE OLIVEIRA para o cargo de Supervisor naquela municipalidade, com o intuito de receber, em troca, parte da remuneração do referido servidor”;
- Solicite-se do TCE/Ma o relatório de vínculos do sistema SAAP por **do Sr. FABIANO LOPES DE OLIVEIRA, CPF n. 82590559372;**

Cumpra-se, expedindo-se o necessário e, após, venham-me conclusos.

Vitorino Freire (MA), data e hora da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 17/02/2023 às 14:18 h ()*



(*) Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MURILO DA SILVA PORTELA** em 17 de Fevereiro de 2023 às 14:18 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-1ªPJVIF-82023, Código de Validação: E95A5F1F9A.**



01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire

FÁBIO MURILO DA SILVA PORTELA
PROMOTOR DE JUSTIÇA